

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 01/2019

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP torna públicas as inclusões e alterações nos documentos da Concorrência Pública Internacional ARTESP nº 01/2019, cujo Aviso de Licitação foi publicado no DOE do dia 24/07/2019, para concessão dos serviços públicos de operação, manutenção e realização dos investimentos necessários para a exploração do Sistema Rodoviário do Lote Piracicaba-Panorama, que contempla trechos das rodovias estaduais SP 261, SP 304, SP 308, SP 197, SP 191, SP 225, SP 310, SP 284, SP 293, SP 294 SP 331 e SP 425.

Os documentos desta licitação atualizados nos termos deste AVISO (edital, contrato e anexos) estarão disponíveis para consulta e impressão no site www.artesp.sp.gov.br, a partir de 12/10/2019, bem como em mídia digital na sede da ARTESP, ou, ainda, no endereço eletrônico https://www7.idealsvdr.com/v3/lote_piracicaba-panorama/.

As alterações, inclusões ou supressões realizadas nos documentos da Licitação objeto do Aviso de Licitação publicado no DOE de 24/07/2019, já inseridas nos documentos divulgados a partir do dia 12/10/2019, foram e/ou atingiram os itens e/ou cláusulas da documentação, conforme discriminadas no Quadro abaixo:

Documento	item / Cláusula	Modificação Realizada
CONTRATO E ANEXOS		
Contrato	1.1., em "Ônus de Fiscalização"	Onde se lê: "Valor correspondente a 3% (três por cento) da RECEITA BRUTA (...)"; Leia-se: "Valor correspondente a 1,5% (um e meio por cento) da RECEITA BRUTA (...)"
Contrato	1.1., em "Outorga Variável"	Onde se lê: " (...) calculado em 9% (nove por cento) (...)"; Leia-se: " (...) calculado em 7% (sete por cento) (...)"
Contrato	5.3., ii	Onde se lê: " (...) calculado em 9% (nove por cento) (...)"; Leia-se: " (...) calculado em 7% (sete por cento) (...)"
Contrato	11.3.	Onde se lê: " (...) incidência do percentual de 9% (nove por cento) referente à OUTORGA VARIÁVEL pago ao PODER CONCEDENTE, bem como o percentual de 3% (três por cento) (...)"; Leia-se: " (...) incidência do percentual de 7% (sete por cento) referente à OUTORGA VARIÁVEL pago ao PODER CONCEDENTE, bem como o percentual de 1,5% (um e meio por cento) (...)";
Contrato	21.2.2.1.	Inclusão e/ou Alteração da redação de itens
Contrato	23.3.	Onde se lê: "i. 9% (nove por cento), quando o mecanismo descrito no Anexo 22 for ativado;

Documento	item / Cláusula	Modificação Realizada
		<p>ii. 5% (cinco por cento), quando o mecanismo descrito no Anexo 22 não for ativado;</p> <p>Leia-se: “i. 7% (nove sete por cento), quando o mecanismo descrito no Anexo 22 for ativado;</p> <p>ii. 4% (quatro por cento), quando o mecanismo descrito no Anexo 22 não for ativado;”</p>
Contrato	26.3.	<p>Onde se lê: “R\$ 555.008.111,38 (quinhentos e cinquenta e cinco milhões oito mil cento e onze reais e trinta e oito centavos)”;</p> <p>Leia-se: “R\$ 573.120.150,43 (quinhentos e setenta e três milhões cento e vinte mil cento e cinquenta reais e quarenta e três centavos)”</p>
Contrato	26.3.1.	<p>Onde se lê: “R\$111.001.622,28 (cento e onze milhões um mil seiscentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos)”;</p> <p>Leia-se: “R\$114.624.030,09 (cento e quatorze milhões seiscentos e vinte e quatro mil e trinta reais e nove centavos)”</p>
Contrato	35.1	<p>Onde se lê: “Pela execução da fiscalização da CONCESSÃO, a ARTESP fará jus ao recebimento de um valor mensal, pago pela CONCESSIONÁRIA, equivalente a 3% (três por cento) sobre a totalidade da RECEITA BRUTA percebida pela CONCESSIONÁRIA no mês imediatamente anterior ao pagamento.”</p> <p>Leia-se: “Pela execução da fiscalização da CONCESSÃO, a ARTESP fará jus ao recebimento de um valor mensal, pago pela CONCESSIONÁRIA, equivalente a 1,5% (um e meio por cento) sobre a totalidade da RECEITA BRUTA percebida pela CONCESSIONÁRIA no mês imediatamente anterior ao pagamento”</p>
Anexo 02	2.1	Supressão da SPA 420/294 do Sistema Existente
Anexo 02	7.	Inclusão de nota explicativo ao final da Matriz 1
Anexo 03	1.4.	Inclusão de nota explicativa ao final do Quadro do item 1.4.
Anexo 04	4.3., em “TCP final referencial”	<p>Onde se lê, na linha “Praça Código” P09, coluna “Pista dupla”: “53,60”;</p> <p>Leia-se: “57,31”</p>

Documento	item / Cláusula	Modificação Realizada
Anexo 04	4.3., no quadro "Intervenção/Praça/ Δ TCP estimado"	Alteração do delta do TCP estimado
Anexo 04	4.3.	Inclusão de nota explicativa ao final do quadro relativo ao Δ TCP estimado
Anexo 04	4.11.1.1., B)	Onde se lê: "valor equivalente a 60% (sessenta por cento) (...)" Leia-se: "(...) valor equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) (...)"
Anexo 05	2.	Inclusão da previsão de renovação de guinchos médios a cada 05 (cinco) anos
Anexo 5	3.2.1.3, (c)	Onde se lê: "As atividades de validação de todas as informações do Sistema de Controle de Arrecadação deverão ser realizadas nas dependências físicas do SISTEMA RODOVIÁRIO, à margem da malha concedida, preferencialmente junto ao CCO ou nas PRAÇAS DE PEDÁGIO"; Leia-se: "As atividades de validação de todas as informações do Sistema de Controle de Arrecadação deverão ser realizadas nas dependências físicas da CONCESSIONÁRIA, no Estado de São Paulo. Para fins de fiscalização pela ARTESP, as informações deverão estar disponíveis, em tempo real, em dependência física do SISTEMA RODOVIÁRIO, à margem da malha concedida, preferencialmente junto ao CCO ou nas PRAÇAS DE PEDÁGIO, com profissional capacitado para a operação do Sistema"
Anexo 05	4.2.1.2., (b)	Alteração de redação na descrição da Balança de Precisão Fixa
Anexo 05	4.2.2., (a)	Alteração de redação na descrição das Características Operacionais
Anexo 05	4.2.6.1.	Alteração da redação para que a marginal coletora, no processo de regularização de acessos, seja tratada por meio do SISDEMANDA.
Anexo 05	4.2.6.2.	Alteração da redação para que a marginal coletora, no processo de regularização de acessos em obras contratuais, seja tratada por meio do SISDEMANDA.
Anexo 05	7.2.9. (b)	Onde se lê: "pelo menos 04 (duas) Ambulâncias de Suporte Avançado (ambulância do tipo D)"; Leia-se "pelo menos 04 (quatro) Ambulâncias de Suporte Avançado (ambulância do tipo D)".
Anexo 05	7.2.10.	Inclusão de redação de item
Anexo 06	1.2.	Inclusão e/ou Alteração da redação de itens

Documento	item / Cláusula	Modificação Realizada
Anexo 06	1.11.1. em “Quadro de Prazos do PII”	Exclusão do subitem ‘h. regularização e eliminação de degrau entre pista e acostamento’
Anexo 06	1.11.2. em “Quadro de Prazos do PIC”	Inclusão dos subitens ‘e’ e ‘f’
Anexo 06	2.3., a.1.5.	Onde se lê: “(...) substituição da faixa de rolamento, acostamento e/ou refúgio, em suas larguras totais, respeitando o mesmo tipo de revestimento asfáltico da camada final utilizado na última intervenção de conservação especial do pavimento realizada (...)”; Leia-se: “(...) substituição da faixa de rolamento, acostamento e/ou refúgio, em suas larguras totais, respeitando o mesmo tipo de revestimento da camada final utilizado na última intervenção de conservação especial do pavimento realizada (...)”;
Anexo 06	3.2.1., (i), em Tabela “Parâmetros de Desempenho de Pavimento – Rodovias Troncais (SPs, SPIs, SPAs) e Vias Marginais”	Inclusão e/ou Alteração da redação de itens
Anexo 06	3.2.1., (j), em “Controle dos parâmetros mínimos exigidos” e “Metodologias a serem aplicadas (pavimento)”	Inclusão, supressão e/ou Alteração da redação de itens
Anexo 06	3.2.2.	Inclusão de redação de item
Anexo 07	3.2.14.	Alteração da redação de item
Anexo 07	3.2.23., (c)	Inclusão e/ou Alteração da redação de itens
Anexo 07	5.	Inclusão e/ou Alteração da redação de itens
Anexo 11	Seção 4.1. Serviços correspondentes as Funções Operacionais, subseção C.	Inclusão, Alteração e/ou renumeração de itens

Documento	item / Cláusula	Modificação Realizada
	Manutenção, subitens 18, 19 e 37; item c.1., subitens 1, 3 a 10;	
Anexo 11	Seção 4.1. Serviços correspondentes as Funções Operacionais, subseção C. Manutenção, item c.1., subitem 4	Exclusão do tipo “4. Manter índice mensal de cancelamento dos registros, por inserção de informações errôneas ou incompletas no datacheck dos registros, informações estas divergentes do modelo exigido pelo DER e/ou legislação vigente”, vez que estaria contemplado no subitem 3 do mesmo item.
Anexo 12	Completo	Atualização e alteração conforme regramento alterado neste Aviso
Anexo 13		<p>Onde se lê: “R\$ 555.008.111,38 (quinhentos e cinquenta e cinco milhões oito mil cento e onze reais e trinta e oito centavos)”;</p> <p>Leia-se: “R\$ 573.120.150,43 (quinhentos e setenta e três milhões cento e vinte mil cento e cinquenta reais e quarenta e três centavos)”</p>
Anexo 13		<p>Onde se lê: “R\$111.001.622,28 (cento e onze milhões um mil seiscentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos)”;</p> <p>Leia-se: “R\$114.624.030,09 (cento e quatorze milhões seiscentos e vinte e quatro mil e trinta reais e nove centavos)”</p>
Anexo 18	Item 10.1.1.	<p>Onde se lê: “Contrato de Concessão nº 009/CR/1998”;</p> <p>Leia-se: “Contrato de Concessão nº 008/CR/1998” .</p>
Anexo 21	Completo	Inclusão, supressão e/ou Alteração de valores de itens
Anexo 22	3.0	<p>Onde se lê: “$Z_t^{4\%}$: É a Outorga Variável alocada para o Mecanismo de Proteção Cambial, em reais, no instante t, calculado como 4% da Receita Bruta, de acordo com as regras do Contrato, devida pela CONCESSIONÁRIA à ARTESP.”</p> <p>Leia-se: “$Z_t^{3\%}$: É a Outorga Variável alocada para o Mecanismo de Proteção Cambial, em reais, no instante t, calculado como 3% da Receita Bruta, de acordo com as regras do Contrato, devida pela CONCESSIONÁRIA à ARTESP.”</p>
Anexo 22	3.0, C., (i)	Onde se lê: “(i) Quando de compensação para a ARTESP: percentual distinto, de até 8% em relação ao percentual original de 4% de OUTORGA VARIÁVEL vinculado ao

Documento	item / Cláusula	Modificação Realizada
		Mecanismo; ou”; Leia-se: “(i) Quando de compensação para a ARTESP: percentual distinto, de até 6% em relação ao percentual original de 3% de OUTORGA VARIÁVEL vinculado ao Mecanismo; ou”
Anexo 22	3.0, C., (i), em “Cálculo das compensações:”	Alteração da redação das fórmulas
Anexo 22	5.0, em “Exemplos Referenciais”	Alteração do exemplo referencial 1 e 4
Anexo 23	Completo	Correção da indicação do anexo no cabeçalho do documento
Apêndice A.1.	Completo	Atualização, disponível na ARTESP e no <i>data room</i>
Apêndice A.2.	Completo	Atualização, disponível na ARTESP e no <i>data room</i>
Apêndice B	Completo	Atualização, disponível na ARTESP e no <i>data room</i>
Apêndice B	Em “ Observações Importantes ”	Inclusão e/ou Alteração da redação de itens
Apêndice C	Itens 2.1, 2.2 e 2.3	Onde se lê: “ITCSG < 3%”; “ITCSM < 3%” e “ITCSAPH < 3%”; Leia-se: “ITCSG > 3%”; “ITCSM > 3%” e “ITCSAPH > 3%”, respectivamente.
Apêndice D	Considerando “E”	Alteração da redação do considerando
Apêndice D	Cláusulas 4.1.1. e 4.1.2.	Inclusão e/ou Alteração da redação das subcláusulas
Apêndice G	1.1., (i) e (ii)	Onde se lê: “i. A CONTA RESERVA DE OUTORGA 1: Para a qual será transferido montante equivalente a 5% (cinco por cento) da RECEITA TARIFÁRIA BRUTA, direta e incondicionalmente, da Conta Bancária Centralizadora, nos termos do APÊNDICE D; e ii. A CONTA RESERVA DE OUTORGA 2: Para a qual será transferido montante mínimo equivalente a 4% (quatro por cento) da RECEITA TARIFÁRIA BRUTA, direta e incondicionalmente, da Conta Bancária Centralizadora, nos termos do APÊNDICE D.”; Leia-se: “i. A CONTA RESERVA DE OUTORGA 1: Para a qual será transferido montante equivalente a 4% (quatro por cento) da RECEITA TARIFÁRIA BRUTA, direta e incondicionalmente, da Conta Bancária Centralizadora, nos termos do APÊNDICE D; e ii. A CONTA RESERVA DE OUTORGA 2: Para a qual será transferido montante mínimo equivalente a 3% (três por cento) da RECEITA TARIFÁRIA BRUTA, direta e incondicionalmente, da Conta Bancária Centralizadora, nos termos do APÊNDICE D.”

Documento	item / Cláusula	Modificação Realizada
Apêndice G	7.	Onde se lê: “(...) equivalente a 60% (sessenta por cento) (...)”; Leia-se: “(...) equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) (...)”
Apêndice H	6.1., (ii)	Alteração da redação de item
Apêndice I	2, em “Sistema de Pesagem”	Inclusão e/ou Alteração da redação de itens
Apêndice J	3.1.7.	Alteração da redação de item
Apêndice K	2.3.	Exclusão da coluna “Ponto”
Apêndice K	2.3., no quadro “Rodovia/km/Solução prevista”	Exclusão de linhas relativas à: (i) SP 294, entre os quilômetros 481,814 e 492,579; (ii) SP 304, entre os quilômetros 191,431 ao 193,242; Inclusão de linhas relativas à SP 294, entre os quilômetros 554,680 e 668,770.
Apêndice K	3.1.	Inclusão de nota explicativa ao final do quadro relativo às velocidades a serem regulamentadas após adequações

EDITAL E ANEXOS

Edital	G – DEFINIÇÕES, em “Ônus de Fiscalização”	Onde se lê: “Valor correspondente a 3% (três por cento) da RECEITA BRUTA (...)”; Leia-se: “Valor correspondente a 1,5% (um e meio por cento) da RECEITA BRUTA (...)”
Edital	G – DEFINIÇÕES, em “Outorga Variável”	Onde se lê: “ (...) calculado em 9% (nove por cento) (...)”; Leia-se: “ (...) calculado em 7% (sete por cento) (...)”
Edital	3.1.	Onde se lê: “R\$13.675.403.644,21 (treze bilhões seiscentos e setenta e cinco milhões quatrocentos e três mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos)”; Leia-se: “R\$13.715.971.739,30 (treze bilhões setecentos e quinze milhões novecentos e setenta e um mil setecentos e trinta e nove reais e trinta centavos)”

Documento	item / Cláusula	Modificação Realizada
Edital	11.1.	<p>Onde se lê: “R\$136.754.036,44 (cento e trinta e seis milhões setecentos e cinquenta e quatro mil trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)”;</p> <p>Leia-se: “R\$ 137.159.717,39 (cento e trinta e sete milhões cento e cinquenta e nove mil setecentos e dezessete reais e trinta e nove centavos)”</p>
Edital	13.21.	<p>Onde se lê: “R\$ 555.008.111,38 (quinhentos e cinquenta e cinco milhões oito mil cento e onze reais e trinta e oito centavos)”;</p> <p>Leia-se: “R\$ 573.120.150,43 (quinhentos e setenta e três milhões cento e vinte mil cento e cinquenta reais e quarenta e três centavos)”</p>
Edital	13.50, ix	<p>Onde se lê: “R\$111.001.622,28 (cento e onze milhões um mil seiscentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos)”;</p> <p>Leia-se: “R\$114.624.030,09 (cento e quatorze milhões seiscentos e vinte e quatro mil e trinta reais e nove centavos)”</p>
Anexo II	2.1	Supressão da SPA 420/294 do Sistema Existente
Anexo II	7.	Inclusão de nota explicativo ao final da Matriz 1
Anexo IV	Completo	Atualização e alteração conforme regramento alterado neste Aviso
Anexo V		<p>Onde se lê: “R\$111.001.622,28 (cento e onze milhões um mil seiscentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos)”;</p> <p>Leia-se: “R\$114.624.030,09 (cento e quatorze milhões seiscentos e vinte e quatro mil e trinta reais e nove centavos)”</p>
Anexo XI	Completo	Alteração da minuta de Carta de Credenciamento
Anexo XXII	Capítulo 3, em “VALOR”	<p>Onde se lê: “R\$136.754.036,44 (cento e trinta e seis milhões setecentos e cinquenta e quatro mil trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)”;</p> <p>Leia-se: “R\$ 137.159.717,39 (cento e trinta e sete milhões cento e cinquenta e nove mil setecentos e dezessete reais e</p>

Documento	item / Cláusula	Modificação Realizada
		trinta e nove centavos)”
Anexo XXII	Anexo 02	Adequação das condições especiais no modelo de apólice de seguro garantia.
Anexo XXIII	Completo	Inclusão e/ou Alteração de valores de itens

Reforça-se que poderão participar da concorrência internacional empresas nacionais, estrangeiras, fundos de investimentos e entidades de previdência complementar – isoladamente ou em consórcio. O critério de julgamento da licitação será o de maior valor da primeira parcela da outorga fixa, nos termos do Edital.

Para acessar o Data Room com estudos não vinculantes e documentos vinculantes do Lote, no endereço eletrônico https://www7.idealsvdr.com/v3/lote_piracicaba-panorama/, interessados devem enviar uma mensagem para o endereço SPRoadInvestors@ifc.org. A mensagem deve conter nome, empresa e endereço de e-mail de todos que desejam ter acesso à plataforma. Usuários receberão confirmação por e-mail para registro até um dia útil após envio da solicitação.

Os interessados poderão apresentar pedidos de esclarecimentos ao edital em até 15 (quinze) dias antes da sessão pública de entrega dos envelopes, que acontecerá no dia 28/11/2019, na sede da BM&FBovespa, em São Paulo, Capital, Brasil. Conforme regramento do edital, os pedidos deverão ser encaminhados para o e-mail novasconcessoes@artesp.sp.gov.br ou protocolados na sede da Agência no prazo mencionado acima.